



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER CONJUNTO Nº 1667/2021 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2021.**

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Danilo do Posto de Saúde, dispõe sobre a outorga de Salva de Prata em homenagem aos 80 anos do Centro Social Leão XIII.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

Segundo a justificativa do projeto, o Centro Social Leão XIII foi fundado em 1º de maio de 1941 na região do Brás com o objetivo de trabalhar na formação e orientação de operárias e seus familiares inspirados pelo cinquentenário da Encíclica Rerum Novarum, do Papa Leão XIII, vindo daí a explicação para o nome Centro Social Leão XIII. À época da fundação do Centro Social Leão XIII a Doutrina Social da Igreja estabelecia as bases para a operacionalização de uma alternativa para o enfrentamento da questão social, principalmente aquelas que expressavam a relação pobreza-sociedade na medida em que a pobreza se gesta, se nutre e se amplia nas defasagens sofridas pelos polos menos favorecidos na relação Capital-Trabalho. Em 1951 o Centro Social Leão XIII transferiu a sua sede para a Vila Maria Alta, distrito onde permanece desde então a rua Santa Maria Gorretti, 179. Em seus oitenta anos de existência, a comemorar no dia 1º de maio de 2021, convém destacar a importância das realizações socioassistenciais do Centro Social Leão XIII, pois é notório o quanto é desafiante para uma organização da sociedade civil se manter em funcionamento ininterrupto e por tanto tempo realizando relevantes serviços de proteção social à sua comunidade.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que o Centro Social Leão XIII sempre promoveu a formação e orientação da comunidade local, oferecendo assim uma proteção social a todos o que dela necessitam, sendo, portanto, favorável o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o parecer é favorável.

Sala das Comissões Reunidas, 09/12/2021.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Ver. Celso Giannazi (PSOL)

Ver.<sup>a</sup> Cris Monteiro (NOVO)

Ver. Eduardo Matarazzo Suplicy (PT)

Ver. Eli Corrêa (DEM)

Ver. Eliseu Gabriel (PSB)

Ver.<sup>a</sup> Sandra Santana (PSDB)

Ver.<sup>a</sup> Sonaira Fernandes (REPUBLICANOS) - contrário

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Ver. Atílio Francisco (REPUBLICANOS)  
Ver. Delegado Palumbo (MDB)  
Ver. Dr. Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE)  
Ver.<sup>a</sup> Elaine do Quilombo Periférico (PSOL)  
Ver. Fernando Holiday (NOVO)  
Ver. Isac Felix (PL)  
Ver. Jair Tatto (PT)  
Ver. Marcelo Messias (MDB)

Este texto não substitui os publicados no Diário Oficial da Cidade em 21/01/2022, p. 81, e em 22/02/2022, p. 103

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).